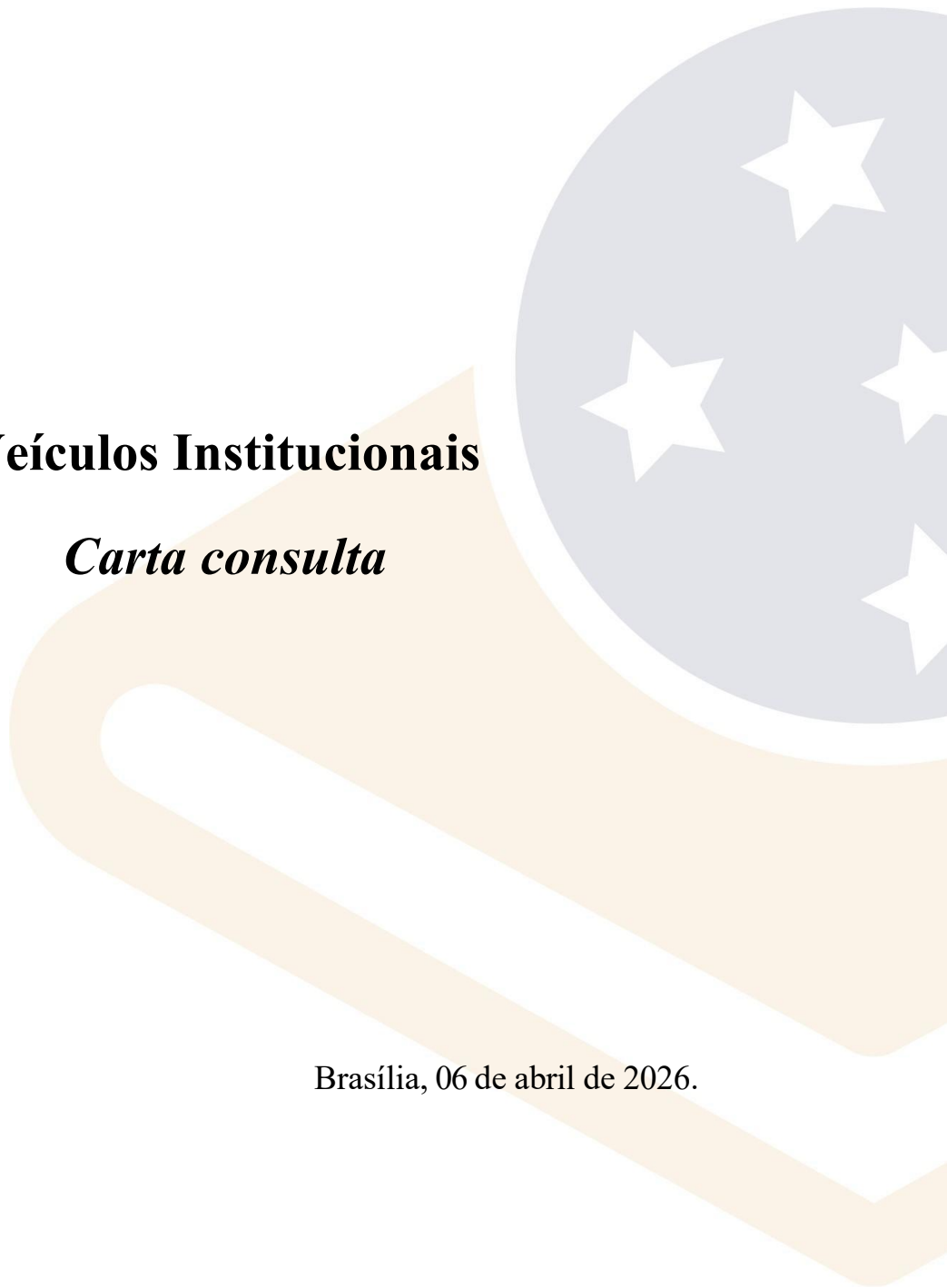


Veículos Institucionais

Carta consulta

Brasília, 06 de abril de 2026.



Prezado(a) Senhor(a),

Estamos realizando pesquisa de preços objetivando a aquisição de **veículo leve tipo sedan**, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, destinado ao transporte institucional vinculado às atividades de acompanhamento pedagógico e à gestão educacional no âmbito das redes municipais, estaduais e distrital de Educação Básica.

Os detalhes sobre as especificações, quantidades e condições podem ser encontrados no resumo das condições do certame e da especificação técnica do objeto, **ANEXO I** desta Carta Consulta.

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, solicitamos a gentileza de enviar a sua cotação de preços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até o dia **16/04/2026**, através do endereço eletrônico comprasnacionais@fnde.gov.br.

Para tanto, solicitamos que a **cotação** seja realizada considerando as seguintes orientações:

- os preços deverão incluir **todos os encargos**, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e outros necessários, observando rigorosamente as especificações e demais condições do objeto;
- os custos do **frete não devem ser incluídos no valor unitário do item**. Eles devem ser apresentados em **coluna separada**, distinta dos demais valores, de modo a permitir a visualização **clara tanto do preço do item com todos os seus encargos quanto do valor do frete**.
- **O veículo poderá ser entregue em qualquer das regiões do Brasil, devendo essa condição ser considerada na composição dos custos, de forma apartada.**
- é fundamental que as **especificações técnicas e demais condições** sejam rigorosamente atendidas;
- a cotação deverá ter **validade** de **180 (cento e oitenta) dias**;
- a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- a cotação deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa e **ser elaborada seguindo o modelo indicado no ANEXO II desta Carta Consulta.**

Caso sua empresa não tenha interesse em apresentar a cotação de preços, solicitamos uma manifestação formal pelo endereço de e-mail mencionado anteriormente, a fim de atender os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones **(61) 2022-5158** ou **2022-4494**.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se do Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de **veículo leve para transporte de pessoal, tipo sedan**, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, destinado ao transporte institucional vinculado às atividades de acompanhamento pedagógico e à gestão educacional no âmbito das redes municipais, estaduais e distrital de Educação Básica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

Objeto	Tipo de transmissão	Unidade de medida	Quantidade total
Veículo leve tipo Sedan	Manual	Unidade	621

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

3.1 As especificações técnicas dos Veículos Institucionais a serem cotados estão disponíveis no respectivo Caderno de Informações Técnicas, podendo ser obtido gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: [Carta Consulta - Comunicados — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#).

4. DO CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 Os elementos que serão objeto do controle de qualidade dessas contratações estão especificados no Caderno de Informações Técnicas e poderá ser obtido gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

5.1 O transporte e a entrega dos Veículos Institucionais, descritos no item 2, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.2 As entregas serão feitas em prazos diferenciados, de acordo com a quantidade de itens contratados, respeitando o cronograma de entrega estabelecido no Edital e Termo de Referência, limitado ao prazo **máximo de 90 (noventa) dias corridos**. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da ordem de serviço, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA		
Até 10 unidades	De 11 a 50 unidades	Acima de 50 unidades
30 dias	60 dias	90 dias

5.3 Os Veículos Institucionais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável da CONTRATANTE, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.4 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os veículos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preço e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a capital e região metropolitana e 30 (trinta) dias úteis para o interior, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia de fabricação deles, para efeito de reposição.

5.5 Caso a substituição dos Veículos Institucionais não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.6 Os Veículos Institucionais serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

5.7 O aceite dos Veículos Institucionais pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.2 A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Veículos Institucionais, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

6.3 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato e demais documentos licitatórios.

7. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:

a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;

b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais/Fatura; e

c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas aos destinatários, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa

Razão Social/CNPJ

Endereço(s)

Telefone(s)

E-mail(s)

(PAPEL TIMBRADO)

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

OBJETO	TIPO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MÉDIO DO FRETE* (R\$)	VALOR TOTAL (ITEM + FRETE) (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM X QUANTIDADE (R\$)
VEÍCULO LEVE TIPO SEDAN	Manual	Unidade	621				

* O cálculo do frete deve considerar que o veículo poderá ser entregue em qualquer das regiões do Brasil.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto a ser licitado, na forma e condições solicitadas pelo FNDE nesta cotação de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.

